

TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR WADSON LIMA – MODULO
MASCULINO – MASTER 40
PROCESSO 26/2025

PARTIDA: COLOMBIA F. C. DE VENDA NOVA X RIO PETROPOLIS F. C.

Data: 28.06.2025

A Procuradoria do Tribunal Especial Disciplinar da **COPA CENTENÁRIO DE FUTEBOL AMADOR/2025**, no uso de suas atribuições, em atenção ao despacho exarado pelo Exmo. Presidente do TDE, passada a análise dos documentos, emite o seguinte parecer:

Ante aos argumentos apostos no agravo interposto pela equipe **RIO PETROPOLIS F. C.**, bem como no relato do delegado da partida, esta procuradoria entende que a decisão administrativa aplicada a instituição desportiva, supramencionada, se encontra em conformidade com o Regulamento da Competição.

Contudo, entendemos pela denúncia e envio dos autos para análise e julgamento pelo TDE, uma vez que dessa forma será possibilitado o acesso ao contraditório e a ampla defesa.

Em sendo assim, denunciemos a equipe **RIO PETROPOLIS F. C**, **artigo 203 do CBJD c/c os artigos 34,39 e 60 do Regulamento da Competição.**

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

Kilder Araújo

Kilder Eustáquio de Araújo
TDE/2025 Copa Centenário de Futebol Amador